



EDITAL INTERNO Nº 01/2019 – PPGHB/CCHL/UFPI

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil (PPGHB), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos interessados que no período de **21 a 22.02.2019**, no horário de 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na Secretaria do PPGHB, haverá inscrição para **seleção de Bolsa CAPES/Demanda Social** para alunos dos cursos de Mestrado e Doutorado em História, nos seguintes quantitativos:

- **12 (doze) bolsas para alunos do Mestrado;**
- **04 (quatro) bolsas CAPES para alunos do Doutorado;**

O Programa de Demanda Social da CAPES tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades e para que os discentes alcancem, mediante estudo em tempo integral, excelente desempenho acadêmico.

As bolsas têm valor definido pela CAPES: Mestrado R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e Doutorado R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo proibida a acumulação de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Poderão candidatar-se à bolsa de demanda social o candidato aprovado por meio de seleção pública, após realização de matrícula institucional, que **NÃO** possua vínculo empregatício público ou privado, não receba nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza.

A Comissão de Seleção poderá, conforme necessidade, realizar pesquisas e cruzar informações do Ministério do Trabalho, Receita Federal [CPF], CCS (Cadastro de Clientes no Sistema Financeiro), Plataforma Lattes e SAC/CAPES, sobre as informações declaradas.

Os interessados preencherão o formulário [anexo I] constante no presente edital, anexando a este os seguintes documentos:

- Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência;
- Comprovante de Matrícula Institucional (para alunos ingressantes);
- Cópia da carteira de trabalho e/ou contracheque (para quem for pedir licença sem vencimento);
- Declaração que cumprirá o estágio de docência (obrigatório - um semestre para mestrandos) [anexo II];
- Declaração de que se dedicará **integralmente** ao curso de Pós-Graduação e que defenderá a dissertação no prazo de 24 meses para o Curso de Mestrado e 48 meses para o Curso de Doutorado (impreterivelmente) [anexo III];
- Declaração que não tem vínculo empregatício público ou privado, não recebe nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza [anexo IV];
- Justificativa manuscrita indicando os motivos que lhe torna merecedor(a) da Bolsa de Demanda Social [anexo V].

- **Compromissos e atribuições dos Bolsistas:**

- a) Manter o *currículo Lattes* atualizado;
- b) Fornecer informações solicitadas para o preenchimento da Plataforma Sucupira;
- c) Não ter reprovação em disciplina do Programa;
- d) Publicar pelo menos um artigo científico, por ano, em periódicos com qualis B2 ou superior da área de História;



- e) Frequentar no mínimo dois eventos por ano da área de História, com publicação de anais;
- f) Desenvolver atividades presenciais relacionadas aos seus respectivos projetos de pesquisa nos laboratórios, salas de estudo ou núcleos de pesquisa do PPGHB, de no mínimo 16 horas semanais;
- g) Realizar estágio-docência de um semestre para mestrando e dois semestres para doutorando, com anuência do Orientador, ao fim do qual deverá apresentar um relatório de suas atividades gerais. Esse relatório será avaliado pela Comissão de Bolsa e ratificação pelo Colegiado do Programa;

A cada 6 (seis) meses de vigência da bolsa a Comissão de Bolsas avaliará tais informações, a fim de garantir a manutenção da bolsa ou realizar o remanejamento para outro aluno.

A comissão de bolsas acompanhará o desempenho dos bolsistas semestralmente por meio da análise dos relatórios preenchidos pelos discentes, aprovados pelos respectivos orientadores. Os candidatos que tiverem as bolsas canceladas deverão devolver todas as parcelas recebidas, por meio de GRU de uma única vez.

Considerando a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico, conforme disposições da Portaria CAPES nº 76/2010:

- Nota final no processo seletivo (para alunos novatos);
As bolsas serão destinadas aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou seja, que necessitem da bolsa para custear despesas básicas e, dessa forma, manter-se no Mestrado e no Doutorado.

A ordem de prioridade para a concessão das bolsas será a seguinte:

- I. Ingressantes no Programa em 2019.1 sem nenhum vínculo empregatício, de nenhuma natureza, conforme a ordem de aprovação do resultado final de seleção;
- II. Ingressantes no Programa que residam fora da cidade de origem do Programa, e que irão residir na capital, com apresentação de documentação comprobatória de despesas;
- III. Ingressantes no Programa em 2019.1 profissionais, que tenham afastamento integral e sem remuneração de suas atividades.

Havendo empate em cada uma das categorias, de acordo com a ordem de prioridade indicada neste edital, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, de forma sucessiva:

I. Para os alunos ingressantes:

- Exposição de motivos comprovados na Justificativa do candidato;
- Maior pontuação apurada no currículo no processo de seleção da Pós-Graduação;
- Maior nota na prova escrita no processo de seleção da Pós-Graduação.

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2019.

Francisco de Assis de Sousa Nascimento
Prof. Dr. Francisco de Assis de Sousa Nascimento
Coordenador do PPGHB *em Exercício*

Anexo I

Formulário de Inscrição
Candidatura à Bolsa de Demanda Social – DS/CAPES

Mestrado () Doutorado ()

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: M() F()

CPF: _____ RG _____

Estado Civil: _____

Endereço atual: _____

Telefone para contato: _____

Email: _____

Nº de Matrícula Institucional: _____

Possui vínculo empregatício? Sim () Não()

Já recebeu algum tipo de Bolsa? Sim () Não()

Qual? _____ Por quanto tempo? _____

Declaro que estou informado (a) do conteúdo dos regulamentos sobre a concessão de Bolsas CAPES, que não recebo nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza.

Teresina (PI), ____/____/____

Assinatura

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que **cumprirei o Estágio de Docência**, de um semestre no Curso de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI ou outra IES, como Mestrando ou dois semestres na Graduação como doutorando, conforme previsto na Resolução Nº 226/2013 CEPEX, cuja atividade é prevista aos bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – DS CAPES.

Teresina (PI) ____ de _____ de 2019.

Candidato(a) à Bolsa da CAPES

Anexo III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que possuo **dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação em História do Brasil – PPGHB** e que defenderei a dissertação de mestrado no prazo de 24 meses ou tese de doutorado em 48 meses, impreterivelmente, conforme previsto no Edital de Seleção de Bolsas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – DS CAPES.

Teresina (PI) ____ de _____ de 2019.

Candidato(a) à Bolsa da CAPES

Anexo IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que **NÃO** possua vínculo empregatício público ou privado, não recebo nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza, conforme previsto no Edital de Seleção de Bolsas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – DS CAPES.

Teresina (PI) ____ de _____ de 2019.

Candidato(a) à Bolsa da CAPES

